

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O presente documento visa analisar a viabilidade para aquisição de móveis para atendimento das necessidades indispensáveis para a organização e funcionamento da Agência de Inovação e Desenvolvimento, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e fortalecem o vínculo entre a Agência e os munícipes.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa.

3. OBJETO:

Aquisição de MÓVEIS, destinada ao atendimento das necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

O presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência para aquisição de MÓVEIS, de forma a melhor atender às necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento.

Tabela 01: Solicitação apresentada pela área demandante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	UND
02	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS	UND
03	BALCAO PARA RECEPÇÃO COM ACESSIBILIDADE	UND
04	CADEIRAS GIRATÓRIA EXECUTIVA	UND
05	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO	UND
06	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UND

07	MESA DE TRABALHO COM ARMÁRIO ACOPLADO	UND
08	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 12 LUGARES	UND
09	POLTRONA FIXA DE 1 LUGAR	UND

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de quantidades de materiais e de preço foi calculada com base às necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento.

Tabela 02: Quantidade apresentada pela área demandante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	UND	6
02	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS	UND	6
03	BALCAO PARA RECEPÇÃO COM ACESSIBILIDADE	UND	2
04	CADEIRAS GIRATÓRIA EXECUTIVA	UND	6
05	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO	UND	6
06	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UND	12
07	MESA DE TRABALHO COM ARMÁRIO ACOPLADO	UND	5
08	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 12 LUGARES	UND	1
09	POLTRONA FIXA DE 1 LUGAR	UND	4

6. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A entrega dos móveis será na Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, situada no Paço Municipal – Avenida Visconde de Taunay, 950, Térreo – Bairro Ronda, Cidade de Ponta Grossa – PR.

6.1. O Recebimento dos itens, será realizado pelo servidor: **James Vieira da Silva**, Técnico Fiscal – Técnico em Contabilidade, lotado na Agência de Inovação e Desenvolvimento. Telefone para contato (42) 32201000 - ramal 1070 – 1072. E-mail: agenciadeinovacao.adm@gmail.com.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

De acordo com pesquisa de preços anexa ao processo o valor estimado da contratação é de: **R\$ 91.104,11 (noventa e um mil, cento e quatro reais e onze centavos).**

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

8.1. A aquisição dos itens deverá atender as necessidades abaixo relacionadas:

8.1.1. A contratada deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital;

8.1.2. A contratada deve comprometer-se a entregar os itens conforme especificações individuais, nas quantidades e locais indicados;

8.1.3. Entregar os itens, provisoriamente, para fins de conferência com as especificações e quantidades solicitadas e definitivamente, após aprovação;

8.1.4. Efetuar a troca dos itens que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas no Termo de Referência;

8.1.5. Assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do objeto.

8.1.6. Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados.

8.1.7. Os móveis devem ser de fácil manutenção, resistentes e duráveis.

8.1.8. A Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, destinada ao atendimento das necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento, atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho,

atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica.

8.2. Natureza da Contratação:

Aquisição de bens – material permanente

8.3 Subcontratação:

Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto.

8.4. Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, conforme Art. 84 de Lei nº 14.133/2021.

8.5. Principais Normativas que disciplinam objeto a ser contratado:

A contratação será disciplinada pelas normativas em vigência Lei Federal 14133/2021, Decreto Municipal 21500/2023 e demais legislações complementares que regem as características do objeto e da relação entre Contratante e Contratado.

8.6. Critérios de Sustentabilidade:

Além dos requisitos aplicáveis aos licitantes conforme lei de licitações nº 14.133/2021 e correlatas, a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

- 8.6.1.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 8.6.2.** Utilização de madeira de reflorestamento ou material certificado por órgãos de manejo sustentável; Emprego de materiais reciclados e biodegradáveis sempre que possível; Adoção de práticas que minimizem a emissão de compostos orgânicos voláteis;

Inclusão de critérios que favoreçam a eficiência energética no processo produtivo;
Revestimentos e acabamentos duráveis, que demandem baixa manutenção.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para alcançar o objetivo da contratação, foi realizado um amplo levantamento de mercado a fim de identificar as opções disponíveis para a aquisição dos itens por meio de consultas transparentes e diálogos com potenciais contratadas, foram coletadas contribuições e sugestões que subsidiaram a definição dos requisitos técnicos e econômicos da contratação. Foi observada a existência de empresas com capacidade técnica e infraestrutura adequadas para atender às especificações do objeto, garantindo a qualidade e eficiência na execução dos serviços. Os objetos solicitados têm várias empresas no mercado com capacidade para fornecimento, sendo possível a aquisição.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução selecionada por este Estado, a saber: o registro de preços para futura e eventual aquisição dos móveis, mostrou-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa à Administração já que, como dito no item 4 deste documento, não é possível prever com exatidão as quantidades que serão demandadas ao longo dos próximos meses. Nesse sentido, é importante destacar que o Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a aquisição dos materiais ocorra de acordo com o surgimento da demanda. Dessa forma, o SRP possibilita ganhos de eficiência, redução de custos de estocagem, de perdas decorrentes da deterioração dos objetos e assegura a integralidade da garantia no ato da entrega pelo fornecedor. Ademais, além de não restringir a concorrência do certame, a solução escolhida possibilita a ocorrência de economia de escala.

10.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de bens permanentes para atendimento das necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento.

10.2. Durante o período de garantia dos móveis, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários dos móveis durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem colocados os móveis. Sendo

necessária a retirada de algum móvel componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos móveis com defeito deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos móveis, a Contratada deverá apresentar justificativa à (ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento da solução diante do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não ocorrerão contratações correlatas com o mesmo objeto. Não se aplica.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Em vista da necessidade de utilização do item mencionado, há alinhamento com o PCA 2024 da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A economicidade será obtida principalmente pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital. Além disso, busca-se garantir a economicidade na utilização dos recursos públicos, assegurando que o processo de contratação seja realizado de forma eficiente e transparente.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

Antes da celebração do contrato, serão adotadas diversas providências pela administração, incluindo a elaboração do termo de referência detalhado, a publicação do edital de licitação, a análise e julgamento das propostas recebidas, a formalização do contrato e a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Todas essas etapas serão realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na legislação vigente, garantindo a legalidade, transparência e eficiência do processo de contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Considerando a natureza dos produtos que compõem o objeto deste estudo, não se verificam impactos ambientais a curto e médio prazo, devendo ser realizado o descarte adequado dos produtos ao final da sua vida útil.

16.2. De acordo com os princípios da Lei 14.133/2021, em seu Art. 11, que vela pelo incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, e também em observância ao dever de promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações públicas, esta seção enfoca na projeção, análise e mitigação de possíveis impactos ambientais que a Aquisição de móveis possa gerar. É fundamental assegurar que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento dos compromissos ambientais da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Segue o levantamento desses impactos e de suas respectivas medidas mitigadoras:

16.2.1. Utilização de madeira de reflorestamento ou certificada: A demanda por recursos naturais, como a madeira, deverá ser suprida por fontes que garantam a reposição e a gestão sustentável dos recursos utilizados. Isso inclui a escolha de madeiras certificadas ou provenientes de reflorestamento, mitigando o impacto da exploração sobre florestas naturais. Utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis: O fomento ao uso de materiais que tenham menor impacto ambiental ao término da vida útil dos produtos, favorecendo a circularidade de recursos e a redução de resíduos enviados para aterros sanitários. Minimização da emissão de compostos orgânicos voláteis: Seleção de produtos e práticas de fabricação que diminuam a liberação de substâncias nocivas ao ambiente, como vernizes e colas menos poluentes. Adoção de revestimentos e acabamentos duráveis e de baixa manutenção: Essa prática está em consonância com o princípio da economicidade e prolonga o ciclo de vida dos móveis, resultando em menos resíduos e menor demanda por

matérias-primas ao longo do tempo. Otimização dos processos de fabricação: Implementação de técnicas que busquem a eficiência na utilização de recursos e a minimização da geração de resíduos, alinhando a produção com as diretrizes de sustentabilidade. Redução do consumo de energia e água no processo de fabricação: Incentivando práticas industriais que visem à eficiência energética e à conservação da água, combatendo o desperdício e promovendo uso consciente desses recursos. A execução deste levantamento e a inserção de cláusulas contratuais que obriguem o atendimento a essas práticas sustentáveis são ações preventivas que refletem o comprometimento desta Autarquia com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

As obrigações são as usuais, não existindo obrigações específicas.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante da análise que levou em consideração o estudo realizado quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável a aquisição dos itens, destinada ao atendimento das necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2024.

Assinado por:
Fernanda Szczepanski
18/09/2024 - 14:23
00PYP6YYTNSCXIT6FR00VA

Fernanda Szczepanski

Assistente de Administração II

Assinado por:
Andréia Chociai
18/09/2024 - 14:20
IE2VPELMRIQHSTK5EQVEUQ

Andréia Chociai

Gerente Administrativa e Financeira